



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº 066/2017

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO
NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **Suplementar** por Anulação o orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no valor de **R\$ 2.213.207,18 (dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos)** no orçamento vigente, em alteração a Lei Municipal nº 1.928/2016, com a seguinte classificação:

DESTINO DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 – Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 015 - Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 009 - Vida Servidor

PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 - Administração de Pessoal

ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE: 1201 - Recursos próprios - saúde

Ficha: 0000002

015001.101220092.080

VALOR: R\$ 441.741,91

ELEMENTO DE DESPESA: 31901300000 – Obrigações Patronais

FONTE: 1201 - Recursos próprios - saúde

Ficha: 0000003

015001.101220092.080

VALOR: R\$ 50.043,30

ELEMENTO DE DESPESA: 31901300000 – Obrigações Patronais

FONTE: 1203 - Recursos SUS

Ficha: 0000003

015001.101220092.080

VALOR: R\$ 170.955,86

ELEMENTO DE DESPESA: 31911300000 – Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias

FONTE: 1201 - Recursos Próprios

Ficha: 0000006

015001.101220092.080

VALOR: R\$ 198.333,10

ELEMENTO DE DESPESA: 31911300000 – Obrigações Patronais - Op. Intra-Orçamentárias

FONTE: 1203 - Recursos SUS

Ficha: 0000006

015001.101220092.080

VALOR: R\$ 33.300,96



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 – Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 015 - Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 001 - Povo mais saudável

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Atenção primária em saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE: 1201 - Recursos próprios - saúde*

Ficha:12

015001.103010012.002

VALOR: R\$ 1.078.864,29

* podendo ser movimentado para a ficha 12/1203 (Recursos do SUS), de acordo com disponibilidade financeira

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 – Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 015 - Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 008 - Governo eficiente e transparente

PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Administração geral

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

FONTE: 1201 - Recursos próprios - saúde

Ficha:21

015001.103010082.064

VALOR: R\$ 15.394,92

* Estagiários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 – Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 015 - Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial

PROGRAMA: 001 - Povo mais saudável

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - Média e alta complexidade em saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE: 1203 - Recursos SUS

Ficha: 33

015001.103020012.005

VALOR: R\$ 105.339,14

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 015001 – Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO: 015 - Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância sanitária

PROGRAMA: 001 - Povo mais saudável

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 - Vigilância em saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

FONTE: 1203 - Recursos SUS

Ficha:48

015001.103040012.004

VALOR: R\$ 119.233,70



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 2º. O recurso necessário para a Suplementação prevista no Art. 1º, correrão pela Anulação do valor de **R\$ 2.213.207,18 (dois milhões, duzentos e treze mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos)** presente no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, em alteração a Lei Municipal nº 1.928/2016, com a seguinte classificação:

ORIGEM DO RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 999999- Reserva de Contingência
ÓRGÃO: 999 - Reserva de Contingência
FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA: 9999 - Reservas
PROJETO/ATIVIDADE: 9.999- Reserva de Contingência
ELEMENTO DE DESPESA: 999999900000 – Reserva de Contingência
FONTE: 10000000
Ficha: 408
VALOR: R\$ 2.213.207,18

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Outubro de 2017.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Santa Maria de Jetibá-ES, 26 de Outubro de 2017.

MENSAGEM Nº 067/2017

**ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 066/2017, QUE
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO
NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Sua Excelência o Senhor

ADILSON ESPÍNDULA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem como objetivo autorizar a suplementação orçamentária prevista na Lei Municipal nº 1.928/2016, anulando saldo existente no orçamento como “Reserva de Contingência” suplementando a dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.

O encaminhamento do presente projeto se dá pela necessidade de manutenção dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, para exercício das atividades diárias da secretaria e notadamente para possibilitar a cobertura de gastos com a folha de pagamento dos servidores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que a atual gestão não foi a mesma que elaborou o orçamento vigente, não houve previsão de dotação orçamentária devida a contemplar todos os gastos previstos no Fundo Municipal de Saúde, sendo necessária a suplementação orçamentária para que não sejam prejudicados os trabalhos de tão importante área de atuação de nosso município.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência seja incluso o presente Projeto de Lei, com trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, aproveitando a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal